



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

OSASCO, 18 DE AGOSTO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1165 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

ERRATA

No Decreto nº 11.143, de 06 de agosto de 2015, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 07 de agosto de 2015, edição nº 1162 – ANO XVI.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica permitido o uso da área descrita no parágrafo único, do art. 1º, deste Decreto, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada entre a Rua Campo Grande e Rua Maria Emília Neves Ferro Silva, à Capela Sagrada Família, com a finalidade de uso institucional destinado às suas atividades, considerando que a área a ser permitida é uma praça.

LEIA-SE:

Art. 2º Fica permitido o uso da área descrita no parágrafo único, do art. 1º, deste Decreto, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada entre a Rua Campo Grande e Rua Maria Emília Neves Ferro Silva, à Capela Sagrada Família, com a finalidade de uso institucional destinado às suas atividades, considerando que a área a ser permitida é parte não implantada de sistema viário.

Osasco, 18 de agosto de 2015.

MANOEL FERNANDO MARQUES DA SILVA

- Diretor SAJ/DATL -

**ATOS DO
PREFEITO****RESUMO DAS
PORTARIAS
18/08/2015**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIANº 1390/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCIO RIBEIRO DE LIMA, matrícula 128.224 do cargo de provimento efetivo de VIGIA - CLASSE I - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1391/15 - EXONERAR, A PEDIDO, GRAZIELA MARTINS, matrícula 174.322 do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1394/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIANA SALES DA SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1401/15 - EXONERAR, OSCAR BUTURI, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIANº 1392/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) WALMIR BRANDÃO, do cargo em comissão de GESTOR

DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Serviços e Obras na data de 30/06/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GUIAS E SARJETAS - ZONA SUL, junto à Secretaria de Serviços e Obras a partir de 01/07/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1396/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) FRANCINE MAIA DORTE, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE RÁDIO, da Secretaria de Comunicação Social na data de 18/08/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, junto à Secretaria de Comunicação Social a partir de 19/08/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1389/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LUIZ CARLOS MARIO, RG. 6.317.360-8, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E CÁLCULO DA FOLHA, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1393/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) HILDA APARECIDA DA SILVA, RG. 26.725.896.3, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE GUIAS E SARJETAS - ZONA SUL, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1395/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LAIS DA SILVA SOUZA, RG. 42.313.495-4, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO, da (do) Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1397/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) DJALMA SOUZA ALMEIDA, RG. 944392, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ESCOLA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA AYRTON SENNA DA SILVA, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1398/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARIA IVANIZE MEDEIROS, RG. 8.543.014-6, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1399/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) REGINALDO OLIVEIRA ALVES, RG. 18.763.103, para exercer o cargo em comissão de ACESSOR ESPECIAL, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1400/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei

Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ERIVANIA BASÍLIO COSTA SILVA, RG. 34.201.228-9, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1402/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) OSCAR BUTURI, RG.20.341.365-9, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da (do) Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1387/ 2015 - DISPENSAR DO PONTO, a servidora GISELE KARINA SANTANA matrícula 161.276, no período de 17 a 21 de agosto, para participar do "CURSO DE GESTÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A APLICAÇÃO DA LEI 13.019/2014 NAS DIFERENTES FASES DA GESTÃO DE PARCERIAS" a realizar-se em Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1388/ 2015 - DISPENSAR DO PONTO, o servidor ANTONIO DANTAS, matrícula 155.667, no período de 12 a 18 de agosto, para participar do "XVIII ENCONTRO/ ASSEMBLÉIA NACIONAL DO MNDH - MOVIMENTO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS" a realizar-se em Belo Horizonte - MG. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1386/15, publicada em 14 de agosto do ano em curso, leia-se "RG. nº 38.850.049-9."

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2015- CT**PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE OSASCO GESTÃO 2016/2019**

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída e aprovada em reunião extraordinária de 27 de março de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA Osasco, que coordena o processo eletivo dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2016/2019, em conformidade com a Lei Federal 8.069/90, os Artigos 20 a 53 da Lei Municipal nº 4.583 de 19/07/2013, da Resolução 152/2012 e Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, em reunião realizada dia 13 de agosto de 2015, **torna público, os inscritos deferidos e indeferidos:**

**PROCESSO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2015 - CMDCA OSASCO
 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS e INDEFERIDOS DEFINIDO NA REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL
 EM 14/08/2015**

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	REGIÃO	DEFINIÇÃO	PROVIDÊNCIAS: Atender Tabela Item 12.4 Edital 02/2015 até 20/08/2015
15	Adriana Lopes Garcia Marques	Centro	Deferido	
08	Claudino Alves Ribeiro	Centro	Deferido	
66	Dayane Aparecida de Souza	Centro	Deferido	
22	Eduardo Brandão da Silva	Centro	Deferido	
36	Fátima Aparecida Saramelo Barbosa	Centro	Deferido	
04	Izabel Cristina da Cruz	Centro	Deferido	
06	Márcio Silva Lima	Centro	Deferido	
73	Mariangela Saboia da Silva	Centro	Deferido	
49	Marinete Macedo Soares	Centro	Deferido	
37	Patricia Graziela Alvarenga	Centro	Deferido	
16	Paulete Aparecida da Silva	Centro	Deferido	
51	Sandro Dias da Silva	Centro	Deferido	

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	REGIÃO	DEFINIÇÃO	PROVIDÊNCIAS: Atender Tabela Item 12.4 Edital 02/2015 até 20/08/2015
48	Aletea Patricia Pereira da Cruz	Centro	Indeferido	Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
64	Edilene Teixeira de Moraes	Centro	Indeferido	Falta Curriculum Vitae
29	Gilson Antonio Biondo	Centro	Indeferido	Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
56	Graziele Elidia da Silva Macedo	Centro	Indeferido	Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
05	Karin Regina Parra	Centro	Indeferido	Falta Comprovante residência 5 anos
70	Luciana Xavier de Lima	Centro	Indeferido	Falta Comprovante trabalho com Criança
12	Marcia Darc Augusto Pereira	Centro	Indeferido	Falta: Certidões/ Comprovante residência 5 anos
43	Monalisa Camargo Teixeira	Centro	Indeferido	Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
27	Nilza Lícia de Oliveira	Centro	Indeferido	Falta Curriculum Vitae
30	Ronaldo Pinheiro	Centro	Indeferido	Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	REGIÃO	DEFINIÇÃO	PROVIDÊNCIAS: Atender Tabela Item 12.4 Edital 02/2015 até 20/08/2015
59	Carlos Eduardo Sousa Feitosa	Norte	Deferido	
52	Gilberto dos Santos Cunha	Norte	Deferido	
34	Gilmara Lirio dos Santos Moura	Norte	Deferido	
10	Luiz Alves do Nascimento	Norte	Deferido	
13	Marcos Balsante	Norte	Deferido	
45	Rafael Comerce	Norte	Deferido	
35	Renato Santos Pereira	Norte	Deferido	
09	Tania Regina de Alcantara Coelho	Norte	Deferido	

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	REGIÃO	DEFINIÇÃO	PROVIDÊNCIAS: Atender Tabela Item 12.4 Edital 02/2015 até 20/08/2015
68	Aline Feliciano de Jesus Alves	Norte	Indeferido	Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores/Certidão
77	Angela Pereira	Norte	Indeferido	Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores/Certidão
76	Cledna Rodrigues Ferreira	Norte	Indeferido	Falta Ata de Posse Entidade/ Assinatura de 2 Diretores/Residência 5 anos
03	Denise de Souza Candaça	Norte	Indeferido	Falta Comprovante residência
01	Ione Margarete da Silva Bonfim	Norte	Indeferido	Falta comprovante de trabalho
50	José Antonio da Silva Neto	Norte	Indeferido	Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
75	Jozias Barros da Silva	Norte	Indeferido	Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
26	Luciana Maria Leal Gomes da Silva	Norte	Indeferido	Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
46	Maria do Carmo dos Santos Ramos	Norte	Indeferido	Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
41	Maria Jose da Silva Costa	Norte	Indeferido	Falta Comprovante residência. 5 anos/Foto/Comprovante de trabalho
07	Mario Lúcio Vieira dos Santos	Norte	Indeferido	Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
53	Zina Mateus de Araujo Silva	Norte	Indeferido	Falta Comprovante residência. 5 anos
Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	REGIÃO	DEFINIÇÃO	PROVIDÊNCIAS: Atender Tabela Item 12.4 Edital 02/2015 até 20/08/2015
28	Ane Aveline da Silva Parente	Sul	Deferido	
28	Ane Aveline da Silva Parente	Sul	Deferido	
31	Antonio Satirio dos Santos	Sul	Deferido	
39	Célia de Fátima dos Santos	Sul	Deferido	
21	Claudinei Alves de Andrade	Sul	Deferido	
33	Daniel Ribeiro Dias	Sul	Deferido	
17	Genivaldo Lima	Sul	Deferido	
02	Laudicéia Pelais da Silva	Sul	Deferido	
25	Lenice Lopes Magalhães	Sul	Deferido	
62	Lucimar Rodrigues da Costa	Sul	Deferido	
57	Lucimara Aparecida Barbosa	Sul	Deferido	
40	Magda Camargo Barbosa Ferrari	Sul	Deferido	
24	Maria Lúcia Gomes Silva	Sul	Deferido	
65	Marília Cavallari	Sul	Deferido	

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	REGIÃO	DEFERIDO	DEFINIÇÃO	PROVIDÊNCIAS: Atender Tabela Item 12.4 Edital 02/2015 até 20/08/2015
18	Marlene Maria da Silva Bispo	Sul	Deferido		
54	Meire dos Santos Barreto Silva	Sul	Deferido		
42	Priscila de Barros Pellegrini	Sul	Deferido		
23	Raquel de Oliveira Silva	Sul	Deferido		
60	Rosa Maria Amorim	Sul	Deferido		
55	Samara Barbosa	Sul	Deferido		
20	Sidmar Pall	Sul	Deferido		
69	Weber Wilson Soares	Sul	Deferido		
71	Ana Célia Rodrigues Trindade	Sul	Indeferido		Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
19	Ana Trap de Castro da Silva	Sul	Indeferido		Falta Curriculum Vitae
38	Antonio Gabriel	Sul	Indeferido		Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
67	Edino Pierre Felix	Sul	Indeferido		Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores + Certidão
14	Erismar Pereira de Oliveira	Sul	Indeferido		Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
63	Juvêncio França Assis Neto	Sul	Indeferido		Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
72	Leila Pereira Ferreira da Silva	Sul	Indeferido		Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
74	Luciana de Lima Higino	Sul	Indeferido		Falta Certidão
61	Luciane Fernandes Brito	Sul	Indeferido		Não comprovou trabalho com criança e adolescente
32	Rozilene Santos da Sila de Jesus	Sul	Indeferido		Não comprovou trabalho com criança e adolescente
58	Silvia dos Santos Caetano	Sul	Indeferido		Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
11	Simone Dias Spinelli	Sul	Indeferido		Falta comprovar 5 anos residência/Assinatura firma reconhecida
47	Taynan Cristina Pereira	Sul	Indeferido		Falta comprovar 5 anos residência/Assinatura firma reconhecida
44	Teresa Isolina Rita	Sul	Indeferido		Falta Ata de Posse da Entidade e Assinatura de 2 Diretores
78	Victor Gabriel da Conceição	Sul	Indeferido		Falta Certidão Justiça Estadual
					Falta Certidão Justiça Estadual

Este Edital Comentar entra em vigor a partir desta data e deverá ser afixada na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco-SP, e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO. Osasco, 13 de agosto de 2015.

Marcos Miguel da Silva - Presidente
Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - MANDADO DE
SEGURANÇA**

PROCESSO DIGITAL Nº 1016782-92.2015.8.26.0405

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 405.2015/039939-6

Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da fazenda Pública - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DIGITAL Nº 1016782-92.2015.8.26.0405

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 405.2015/039939-6, fica convocada para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

a candidata NILVA MEIRY DE MELLO SUZUKI, classificada em 108º lugar para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - a qual deverá fazer a atribuição de aulas na Secretaria de Educação, sito a Rua Eclísio Viviani nº 126 - 3º Andar - Jardim Bussocaba - Osasco/SP, conforme segue:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CANDIDATA: NILVA MEIRY DE MELLO SUZUKI - CLASSIFICAÇÃO: 108º

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

DIA 20/08/2015 DAS 09:00 AS 12:00 HORAS

A candidata deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde será submetida a exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerada apta, deverá apresentar-se munida de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -PEB I

CANDIDATA: NILVA MEIRY DE MELLO SUZUKI - CLASSIFICAÇÃO: 108º

Exame Médico pré-admissional: DIA 20/08/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 20/08/2015 das 13:30 às 16:00h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

Osasco, 18 de agosto de 2015.
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 059/2015 EDITAL DE ABERTURA

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
VAGAS = 02
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h.
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU
- Comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar consulta médica e estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover e recuperar da saúde dos usuários do sistema público. Preencher e assinar formulários de exames. Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação. Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis. Executar outras tarefas correlatas.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste

Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente nos dias 19, 20 e 21/08/2015, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62

Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Certificado de Escolaridade(Diploma);
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização, quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02(dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preen-

chimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar extrato bancário);
- p) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par), quando for o caso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:
 - a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
 - b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.
- 2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".
3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.
4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:
 - a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
 - b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
 - c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
 - d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 18 de agosto de 2015.
 Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
 Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Processo Administrativo nº 10.313/2015 – Secretaria de Comunicação Social - Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico, conforme as especificações e condições previstas no edital e seus anexos. A Diretora comunica a reabertura do certame devido alterações realizadas do Edital. O novo Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras mediante fornecimento de mídia CD/DVD, situado na rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP, Tel/fax: (11) 3652-9257, das 08h00 às 17h00 dos dias úteis - Entrega dos Envelopes/Abertura: Dia 01 de setembro de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 17 de agosto de 2015.
 Mônica Cristina Pereira de Godoy
 Diretora DCLC

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.321/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços da construção do portal de entrada da cidade, situado na Avenida dos Autonomistas, s/nº, Vila Yara – Osasco/SP.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelas Portarias nºs. 993/2014 e 976/2015, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. No horário marcado, abriram-se os trabalhos desta reunião, que se destina à abertura e ao julgamento da licitação em epígrafe, constatou-se que sete empresas adquiriram a pasta do edital, quatro empresas fizeram a visita ao local dos serviços a serem executados, e uma empresa entregou os envelopes, no horário informado no edital, a saber: VIEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.379.619/0001-09, neste ato sem representante legal. A seguir foi rubricado o envelopes de n.º 01 - Documentos de Habilitação e de n.º 02 - Proposta Comercial, sendo em seguida aberto o envelope de n.º 01 - Documentos de Habilitação, e após vistos pela comissão. Ato contínuo foi lacrado o envelope de n.º 02, que ficará sob a custódia da Comissão. A Comissão decidiu, então, suspender o certame para análise, comunicando que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MONICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
 Presidente CPL 1

Membros:

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida _____

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva _____

Rosemarie Duwe Santos _____

José Vagner Coelho _____

Ivan Madeira _____

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC PORTARIA INTERNA Nº 022/2015

O Senhor Secretário da SECONTRU, Dr. André Luiz Santiago, usando das suas atribuições por Lei, determina:

Fica proibido o acasalamento de cães pertencentes ao Canil da Defesa Civil de Osasco, até que seja revisado o Decreto nº 9856, de 08 de novembro de 2007, que regulariza as Instruções e Normas Técnicas para Organização e Funcionamento do Canil da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Osasco, 18 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA Nº 21/2015

ANDRÉ LUIZ SANTIAGO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Considerando as razões expostas no PD nº 006/2015 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 99, § 3º, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Determino a instauração de Inquérito Administrativo, em face dos Guardas Civis Municipais de Osasco GCM 1ª CLASSE ANANIAS MARTINS LOPES DE SOUSA, matrícula nº 18.545, GCM CLASSE DISTINTA GERALDO MAJELA DE LIMA, matrícula nº 16.147 e o GCM INSPETOR CARLOS ALBERTO BÁLICO, matrícula nº 16.061, por infringirem os princípios norteadores da disciplina e da hierarquia da Guarda Civil Municipal de Osasco, ao violarem artigos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

O GCM 1ª Classe ANANIAS MARTINS LOPES DE SOUSA, Matrícula nº 18.545, infringiu: Art. 6º, § único, Art. 7º, II, III, X, XI, Art. 19, XXXVI, XLI e Art. 133, II ambos da Lei Complementar 129/2005;

O GCM Classe Distinta GERALDO MAJELA DE LIMA, Matrícula nº 16.147, infringiu: Art. 7º, III, X, XI, Art. 18, III, Art. 19, I, II, X, XI, XXIII, XXVI, XXXV, XXXVI e Art. 133, II, IV ambos da Lei complementar 129/2005; e o

O GCM INSPETOR CARLOS ALBERTO BÁLICO, Matrícula nº 16.061, infringiu: Art. 6º, § único, Art. 7º, III, X, XI, Art. 18, III, Art.19, I, II, V, XXIII, XXVI, XXXV, XXXVI, XXXVIII, XLI e Art. 133, II, IV ambos da Lei Complementar 129/2005.

Designo para a composição da Comissão Processante Especial, a Agente Disciplinar DÁRINKA HERRERA, matriculada sob o nº 172.615, GILBERTO NUNES DE OLIVEIRA, matriculado sob o nº 168.974 e PAULO ROBERTO HENRIQUE, matriculado sob o nº 106.218, devendo a primeira figurar como Presidente.

Osasco, 13 de agosto de 2015
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário de Segurança e Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa GILDENE ALVES DE OLIVEIRA – Processo Administrativo nº 1671/2015, sito a Rua Gago Coutinho, nº 197 – Vila Yara, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

A manifestação do Diretor do Departamento de Controle Urbano é pelo deslacre em razão da apresentação dos documentos necessários.

Diante do exposto utilizo como fundamento de decidir a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Controle Urbano e DETERMINO o DESLACRE da empresa GILDENE ALVES DE OLIVEIRA.

Osasco, 18 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa JENIFFER SANTOS RODRIGUES – Processo Administrativo nº 2065/2015, sito a Av. Pedro Lorena, nº 274 – Jardim Elvira, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

A manifestação do Diretor do Departamento de Controle Urbano é pelo deslacre em razão da apresentação dos documentos necessários.

Diante do exposto utilizo como fundamento de decidir a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Controle Urbano e DETERMINO o DESLACRE da empresa JENIFFER SANTOS RODRIGUES.

Osasco, 11 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 5221/2015

Interessado: JOSÉ NUNES DA SILVA - BAR
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 551 – LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 10 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 551 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento JOSÉ NUNES DA SILVA - BAR, sito a Av. João Ventura dos Santos, nº 2470 – Baronesa.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 7201/2014

Interessado: MARCOS ROBERTO DOS REIS - BAR
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 974 – LEI Nº 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 09 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 974 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento MARCOS ROBERTO DOS REIS - BAR, sito a Av. Cruzeiro do Sul, nº 1701 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 7664/2015**

Interessado: PERPÉTUA S. S. DA SILVA – FUNILARIA E PINTURA
Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

- 1) Diante do exposto nos autos, INDEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento PERPÉTUA S S. DA SILVA – FUNILARIA E PINTURA, sito a Rua Juazeiro do Norte, nº 167 – Jardim Conceição.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2014.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 8208/2015**

Interessado: PIERRE DA SILVA PEREIRA ME
Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, as fls. 08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento PIERRE DA SILVA PEREIRA ME, sito a Av. Santiago Rodilha, nº 450 – Jardim Veloso.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 8211/2015**

Interessado: LAUCY MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. EPP
Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, as fls. 07, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento LAUCY MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. EPP, sito a Av. Gal. Pedro Pinho, nº 1321 – Jardim Pestana.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 8221/2015**

Interessado: JOSÉ ENIO DA SILVA BAR ME
Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, as fls. 07, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento JOSÉ ENIO DA SILVA BAR ME, sito a Av. João Ventura dos Santos, nº 1335 – Jardim Helena Maria.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 8651/2015**

Interessado: BRUNO MIGUEL G. NÓBREGA
Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, as fls. 04, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BRUNO MIGUEL G. NÓBREGA, sito a Rua João Oxisque, nº 2 B – Vila Yara.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 8666/2015**

Interessado: MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES SOBREIRA
Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

- 1) Diante do exposto nos autos, INDEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES SOBREIRA, sito a Rua Herbert de Souza, nº 311 – Portal D'Oeste.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2014.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa EVERALDO LOPES DE OLIVEIRA – Processo Administrativo nº 9330/2015, sito a Rua Raul Lessa, nº 57 – Jardim IAPI, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

A manifestação do Diretor do Departamento de Controle Urbano é pelo deslacre em razão da apresentação dos documentos necessários.

Diante do exposto utilizo como fundamento de decidir a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Controle Urbano e DETERMINO o DESLACRE da

empresa EVERALDO LOPES DE OLIVEIRA.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 9711/2015**

Interessado: VICTOR E HENRIQUE REFEIÇÕES LTDA. ME
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 579 – LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 12 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 579 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento VICTOR E HENRIQUE REFEIÇÕES LTDA. ME, sito a Av. Cruzeiro do Sul, nº 960 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa RENAN MACÁRIO FREIRE MODA EPP - SKATE – Processo Administrativo nº 10335/2015, sito a Rua Dona Primitiva Vianco, nº 227 – Centro, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

A manifestação do Diretor do Departamento de Controle Urbano é pelo deslacre em razão da apresentação dos documentos necessários.

Diante do exposto utilizo como fundamento de decidir a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Controle Urbano e DETERMINO o DESLACRE da empresa RENAN MACÁRIO FREIRE MODA EPP - SKATE.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 10336/2015**

Interessado: PUEBLA INCORPORADORA LTDA.
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 501 – LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 501 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento PUEBLA INCORPORADORA LTDA., sito a Rua Lázaro Soares, nº 233 – Jardim Bussocabá.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 11643/2014**

Interessado: AUTO POSTO PESTANA LTDA.
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 058 – LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 15 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 058 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento AUTO POSTO PESTANA LTDA., sito a Av. Gal. Pedro Pinho, nº 1501 – Jardim Pestana.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa MARIA ANA DA SILVA OLIVEIRA – Processo Administrativo nº 11680/2015, sito a Rua Dona Primitiva Vianco, nº 630 – Centro, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

A manifestação do Diretor do Departamento de Controle Urbano é pelo deslacre em razão da apresentação dos documentos necessários.

Diante do exposto utilizo como fundamento de decidir a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Controle Urbano e DETERMINO o DESLACRE da empresa MARIA ANA DA SILVA OLIVEIRA.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 11934/2015**

Interessado: CENTRO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL EIRELI ME
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 503 – LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 09 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 503 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento CENTRO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL EIRELI ME, sito a Rua Dona Primitiva Vianco, nº 145 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 12924/2015**

Interessado: NATÁLIA KAREN MARINHO DE OLIVEIRA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 267 – LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 08 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 267 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento NATÁLIA KAREN MARINHO DE OLIVEIRA, sito a Rua Mário Quintana, nº 319 – Jardim Santa Maria.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 13820/2015**

Interessado: LUIZ MIGUEL BRITO DE BARROS ESTACIONAMENTO E LAVA-RÁPIDO ME

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Diretoria da Receita as fls. 07 verso, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento LUIZ MIGUEL BRITO DE BARROS ESTACIONAMENTO E LAVA-RÁPIDO ME, sito a Rua Machado de Assis, nº 290 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 13832/2015**

Interessado: DIMAS BAR LTDA. ME

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, as fls. 17, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento DIMAS BAR LTDA. ME, sito a Av. Hildebrando de Lima, nº 884 – Jardim Km. 18.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 13835/2015**

Interessado: FELIPE PRADELLA

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Diretoria da Receita as fls. 12 verso, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento FELIPE PRADELLA, sito a Rua Jesuíno Antônio, nº 280 – Jardim Novo Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 14061/2015**

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDUK LTDA. ME
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Diretoria da Receita as fls. 06, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDUK LTDA. ME, sito a Av. São José, nº 227 – Vila São José.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 14066/2015**

Interessado: PEQUENOS NOTÁVEIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Diretoria da Receita as fls. 05, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento PEQUENOS NOTÁVEIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA., sito a Av. São José, nº 238 – Vila São José.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 15530/2015**

Interessado: ROGER SANTOS MACEDO - SERRALHERIA

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Finanças, as fls. 05 verso, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento ROGER SANTOS MACEDO, sito a Rua Argemiro Satyro, nº 140 – Jardim das Bandeiras.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 17494/15**

Interessado: EMERSON VICENTE MUNIZ
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 03

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do Auto de Multa nº 03 – Lei 139/05, do estabelecimento EMERSON VICENTE MUNIZ, sito à Rua Manoel Rodrigues, 226 – Presidente Altino – Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 12 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 17500/2015**

Interessado: PEDRO REGO DE LIMA
Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano e o que consta nos autos, INDEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento PEDRO REGO DE LIMA, sito a Av. Brasil, nº 924– Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2014.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 18248/2015**

Interessado: ODAIR J. DOS SANTOS RODRIGUES CHOPERIA - ME
Assunto: Solicitação Funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento ODAIR J. DOS SANTOS RODRIGUES CHOPERIA ME, sito a Av Sarah Veloso, 309 – Jardim Veloso.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2014.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 18560/2015**

Interessado: TAIS GOUVEIA - PENSÃO
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Finanças, as fls. 14 verso, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento TAIS GOUVEIA - PENSÃO, sito a Rua Salem Bechara, nº 74 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 18690/2015**

Interessado: ÓTICA ANTÔNIO AGÚ - EIRELI
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 229 – LEI Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do que consta nos autos, DEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 229 – Lei nº 206/2011, do estabelecimento ÓTICA ANTÔNIO AGÚ - EIRELI, sito a Rua Antônio Agú, nº 691 – Centro

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 18 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 20251/2015**

Interessado: COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Finanças, as fls. 07 verso, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento COMÉRCIO DE ALIMENTOS, sito a Rua Dona Primitiva Vianco, nº 762 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 20256/2015**

Interessado: ELIFRANCIO SILVA SOUZA
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Finanças, as fls. 07 verso, e pelo que

consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento ELIFRANCIO SILVA SOUZA, sito a Rua Luiza Henrique dos Reis, s/nº – Jardim Conceição.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 20262/2015**

Interessado: EDINILCE SILVA BATISTA
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Finanças, as fls. 08 verso, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento EDINILCE SILVA BATISTA, sito a Rua Sud Menucci, nº 983 – Jardim Munhoz Junior.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 21746/2014**

Interessado: MARCO ANTÔNIO ABREU JÚNIOR
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 244 – LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 16 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 244 – Lei Complementar nº 206/2011, do Sr. MARCO ANTÔNIO ABREU JÚNIOR, sito a Rua Santo Ubaldo, nº 166 – Vila dos Remédios.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 23545/2013**

Interessado: WY SECURITY SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. ME
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Diretoria da Receita as fls. 19, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento WY SECURITY SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. ME, sito a Rua Salem Bechara, nº 289/297 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 10 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 23597/2014**

Interessado: BAR E LANCHES PASTIN LTDA. ME
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 708 – LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 10 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 708 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento BAR E LANCHES PASTIN LTDA. ME, sito a Rua Dr. Jaime Regalo Pereira, nº 18 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 26020/2012**

Interessado: KÁTIA REGINA DA COSTA ESPORTES ME
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Finanças, as fls. 10 verso, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento KÁTIA REGINA DA COSTA ESPORTES ME, sito a Rua Albino José Freixeda, nº 178 – Presidente Altino.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 30115/2015**

Interessado: JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DE ARAÚJO
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 934 – LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 11 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 934 – Lei Complementar nº 206/2011, do Sr. JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DE ARAÚJO, sito a Rua 13 de Setembro, nº 72 Fundos – Jardim Bussocaba.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Agosto de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br